



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 389/97, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.

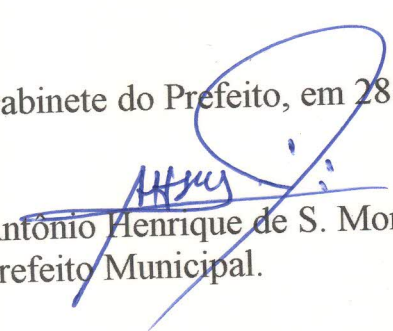
**EMENTA: Dispõe sobre denominação de
Avenida na cidade de Barreiras
-Ba.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de AVENIDA DEPUTADO SEBASTIÃO FERREIRA, a Avenida que liga a Praça Dr. Orlando de Carvalho à BR-020, em Barreirinhas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 1997.


Antônio Henrique de S. Moreira
Prefeito Municipal.

